

**ASSUNTO:** PAUTA CONDEL 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA \_ PROPOSIÇÃO 135**ALÇADA:** Presidência do Banco da Amazônia**DESPACHOS:**De acordo com a NT.  
Ao Condel SUDAM

VALDECIR JOSE DE SOUZA  
TOSE:5601925429  
1

Assinado de forma digital  
por VALDECIR JOSE DE SOUZA  
SOUSA TOSE:56019254291  
Dados: 2021.12.03 07:19:10  
03'00"

Senhor Presidente,

**I – ASSUNTO:**

Proposta de revisão das recomendações constantes no Parecer conjunto MDR/Sudam 01/2021, referente à proposição de nº. 135 da 23ª reunião ordinária do Condel/Sudam.

**II – JUSTIFICATIVAS:**

A proposição de nº. 135 refere-se à proposta do Plano de Aplicação do Recursos 2022 submetida ao Condel/Sudam pelo Banco da Amazônia. No Parecer MDR/Sudam 01/2021 constam 12 recomendações com as seguintes numerações: 21, 29, 31, 32, 35, 37, 42, 44, 45, 47, 52 e 55.

Sobre as recomendações de nº. 21, 37, 42, 45, 52 e 55, solicitamos os ajustes abaixo destacados em vermelho com as devidas justificativas, na forma tratada em reunião técnica do Condel/Sudam:

21. Já com relação à diretriz referente ao fomento à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, a proposta de programação não apresentou indicação referente à recomendação constante no estudo técnico aprovado pela Resolução Dicol/Sudam nº 288/2021, que tratou sobre a adoção de novos mecanismos estratégicos e operacionais que objetivam aprimorar a oferta de crédito para a criação de novas atividades, centros e polos dinâmicos na região Norte, em atenção ao disposto no Acórdão nº 897/2019 (doc. SEI nº 0159790). Assim, **RECOMENDA-SE que o Banco reforce as ações para incentivar os financiamentos para as atividades abaixo, com o compromisso de em 2023 fixar metas para atender as recomendações do estudo:**

- Atividades das Rotas de Integração Nacional;
- Atividades industriais para adensamento das cadeias produtivas locais, com destaque para as atividades das Rotas de Integração Nacional (açai, cacau e biodiversidade) descritas na tabela 6."

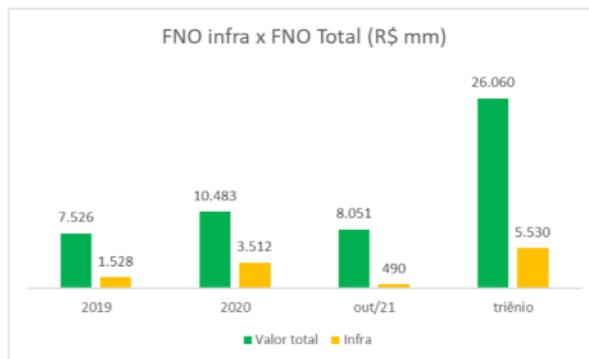
**Justificativa:** As atividades de açai, cacau e biodiversidade já estão contempladas nas linhas de financiamentos do FNO, sendo proposto que para 2022 o Banco reforce as ações de incentivo a esses financiamentos. Para definição de metas por Estado, será necessário o Banco apurar especificamente os valores realizados historicamente e as demandas existentes, para que a distribuição dos valores

projetados seja realizada com maior aderência, motivo de ser solicitado prazo para essa inserção a partir do ano de 2023.

37. No que tange ao montante destinado para o programa FNO-Amazônia Infra (R\$ 2.585,04 milhões), a proposta utiliza como referência o percentual máximo de 30% dos recursos do fundo, atendendo ao que determina o § 1º, inciso III, do art. 13 da Portaria/MDR nº 1.369/2021. Entretanto, considerando o recente aumento da concentração em projetos de grande porte e a participação crescente deste perfil de tomador no volume total negociado com recursos do fundo (evidenciado no item 40), **RECOMENDA-SE** que este percentual máximo seja de 25% dos recursos disponíveis para 2022, perfazendo o montante de R\$ 2.154,35 milhões, **podendo este valor ser ajustado pelo Banco da Amazônia na reprogramação orçamentária no valor de até 30%, especificamente para FNO INFRA.**

**Justificativa:** Sobre a recomendação 37, solicitamos a inserção de dispositivo para reprogramação automática do valor programado para o FNO infra em percentual de até 30%, com base nas seguintes justificativas:

- a) A região Norte é extremamente deficiente de infraestrutura e a situação é essencial para que as demais atividades produtivas dos micros e pequenos tenham viabilidade econômica. Por conta disso, constam como orientações gerais para aplicação do Fundo, constantes no Plano do FNO 2022:
  - item 2.1.2.b) a ampliação e o fortalecimento da infraestrutura regional;
  - item 2.1.2.d) o aumento e o fortalecimento das vantagens competitivas da Região;
  - item 2.1.2.f) a integração econômica inter ou intrarregional;
  - item 2.1.2.g) o apoio à implantação, ao fortalecimento e às melhoria de arranjos e cadeias produtivas estratégicas;
  - item 2.1.2.i) a inserção da economia da Região em mercados externos em bases competitivas;
  - item 2.2.1.e) ampliar a infraestrutura regional;
  - item 2.2.2 Prioridades setoriais: eletricidade e gás; água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação; transporte e armazenagem, informação e comunicação.
  - A infraestrutura consta como um dos indicadores de mensuração de eficácia e eficiência estabelecidos pelo MDR, dada a importância do apoio a esses projetos para que tenhamos as diretrizes estabelecidas de desenvolvimento regional, aumento da competitividade e o olhar sob a cadeia produtiva financiada, desde o agricultor familiar às condições de logística para escoamento da produção e condições sociais básicas de energia, saneamento e comunicação.
- b) Outro ponto a registrar, é que o FNO começou a destacar a infraestrutura primeiramente como linha de financiamento em 2019 e a partir de 2020, como programa de financiamento. Com base em out/2021, o FNO investiu no último triênio, R\$26,0 bilhões nas atividades produtivas da Região Norte e os projetos de infraestrutura correspondem a 21% (R\$5,5 bilhões) desse total.



- c) Em 2021, o FNO Infra corresponde a apenas 6% do total financiado. De forma alinhada à política governamental de desestatização, existem projetos prioritários e de interesse nacional previstos para 2022, os quais o Banco da Amazônia vem tratando com o Ministério de infraestrutura, Ministério de Minas e Energia e Ministério de Desenvolvimento Regional, com previsão de projetos para geração e transmissão de energia; saneamento básico; telecomunicações; rodovias e aeroportos para a Região Norte, necessitando do apoio do Fundo, motivo de defendermos a necessidade da Região Norte contar com o investimento na infraestrutura pelo FNO.
- d) Por fim, reforçamos que a partir de 2021 foi estabelecido teto para o FNO Infra e a partir de 2022, serão inseridos os indicadores de eficácia e de eficiência, dentre os quais constam as metas de atendimento aos pequenos portes, ticket médio das contratações, % destinado ao Pronaf, dentre outros, que reforçam as ações dos bancos administradores para que de um lado apoiem os projetos de infraestrutura, sem deixar de priorizar o atendimento aos pequenos portes.

42. Nesse sentido, considerando o crescimento do PL (8,15% em 2020; 9,98% em 2019; e 10,01% em 2018) esta limitação tem se tornado cada vez mais "frouxa", de modo que **RECOMENDA-SE** que o total dos valores contratados por empresa individualmente não possa exceder 0,75% do patrimônio líquido do FNO (RS 33.727,27 milhões), mantendo-se os mesmos percentuais limites para mesmo grupo econômico, para projetos considerados estratégicos para o desenvolvimento regional e para os projetos de infraestrutura.

**Justificativa:** Sobre a recomendação 42, a proposta é de manter o limite de 0,75% por empresa isoladamente exceto para projetos de infraestrutura, grupos econômicos e projetos estratégicos, para fins de dar clareza sobre o destaque aos projetos de infraestrutura que redundantemente são estratégicos para a Região Norte. Além do que, ficará sobre gestão do banco administrador, cumprir as demais metas estabelecidas para atendimento aos pequenos portes e de ticket médio de contratação.

45. Na oportunidade, considerando a necessidade de aprimoramento no sítio do banco apontada no item anterior, **RECOMENDA-SE** que o banco disponibilize na programação do FNO o link de acesso para **solicitarem e protocolarem o pedido para renegociação com base na Lei nº. 14.166 e Decreto nº. 10.836.**

**Justificativa:** Proposto o ajuste redacional, diferenciando a Lei 14.166 e o Decreto 10.836, que possuem procedimentos diferenciados.

**52. EXCLUIR**

**Justificativa:** Exclusão, considerando os ajustes propostos no item 37 e no item 42, face relevância dos projetos de infraestrutura para o desenvolvimento da região.

55. Para cumprimento do disposto no art. 15 da Portaria/MDR nº 1.369/2021, o Banco da Amazônia apresentou no Anexo D - "Indicadores e Metas de Gestão" meta para o "Índice de Concentração de Crédito (tíquete médio)" equivalente a 0,0064%. Considerando os dados que demonstram o valor crescente deste indicador nos últimos anos, **RECOMENDA-SE que o Banco redefina a meta para este indicador como a média simples dos valores alcançados no período de 2016 a 2021, correspondente a R\$390 mil (0,0044%).**

**Justificativa:** O ticket médio de 2021 está na faixa de R\$480 mil, com cenário de menor volume de contratação do FNO Infraestrutura em comparação à projeção feita para o ano de 2022, face demandas identificadas para a Região Norte. Nesse contexto, é solicitada que a média apurada considere o ano de 2021, para maior proximidade do cenário econômico atual e direcionamento do Fundo para apoio aos projetos de infraestrutura, com proposta de meta para ticket médio de R\$390 mil.

**III – PROPOSIÇÃO**

Diante do acima exposto, encaminhamos proposição de alterações nas recomendações de n.º 21, 37, 42, 45, 52 e 55, a ser encaminhada ao Condel/Sudam na forma desta Nota Técnica.

É como submetemos à apreciação e decisão superior.

02/12/2021



Márcia Mithie Kitagawa da Costa  
Gerente Executiva - GPLAN  
Assinado por: 5545